

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3179, de 18 de Fevereiro de 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.263 de 17 de dezembro de 2021.

### DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 227.304,83 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0007.2. 026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 20.000,00
04.01.12.361.0007.2. 026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 59.995,33
04.01.12.361.0007.2. 026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 13.727,80
04.01.12.362.0009.2. 045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 16.000,00
04.01.12.362.0009.2. 045 - Promover Transporte Escolar	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00

aos Alunos do Ensino Médio			
04.01.12.364.0010.2.046 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Superior.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
04.01.12.365.0008.2.035 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos da Educação Infantil	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 32.081,70
<b>SECRETARIA OBRAS E VIACAO</b>			
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
07.01.17.512.0032.2.111 - Manter redes de abastecimento de água	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESPE LAZER</b>			
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
04.01.12.365.0008.2.035 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos da Educação Infantil	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250,00

04.01.13.391.0013.2. 053 - Manter e Conservar a Prédio da Casa da Cultura	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
04.01.27.812.0014.2. 055 - Manter as Atividades do Ginásio Capitão Dunga	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

- Superávit do recurso 0001 (Livre)..... R\$ 80.000,00
- Superávit do recurso 0020 (MDE)..... R\$ 52.081,70
- Superávit do recurso 1001 (Salário Educação)..... R\$ 59.995,33
- Superávit do recurso 1035 (Transporte Escolar União)..... R\$ 12.477,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CORONEL BARROS, 18 de Fevereiro de 2022.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

**Iara Dobler Dalla Corte**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.